



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 819/2024

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 — que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo — para incluir, no Calendário da Cidade de São Paulo, o “Dia da Feira Kantuta”, que acontece anualmente no dia 06 de agosto.

Conforme a justificativa do projeto, a feira Kantuta é uma parte da cultura boliviana que já integra a diversidade cultural da Cidade de São Paulo, com mais de 90 barracas de imigrantes bolivianos, e produtos típicos como artesanato, roupas, bebidas e comidas como empanadas e salteñas assadas ou fritas. Há também música e dança como atrativos da feira, com shows regulares.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa uma vez que a Lei já contempla inciso para a data 06 de agosto”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em